



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 013/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **DELIO AFONSO DA MOTA**, no cargo de Médico, Padrão Salarial H, Nível NS2, Matrícula E 740, lotada na Secretaria Municipal de Saúde tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 07 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 22 de fevereiro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 22/02/2016

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **DÉLIO AFONSO MOTA**, no cargo de Médico, matrícula E 740, Padrão Salarial H, Nível NS2, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 07/03/2016, requerida através do Processo Administrativo nº 066/2016.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Médico, Padrão Salarial H, Nível NS2 – Lei n.º 3200/2015	2.130,42
Adicional de Titularidade 15% -Lei n.º 2555/2007	319,56
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	319,56
Adicional de 15% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	319,56
TOTAL	3.089,10

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 22 de fevereiro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente